

EDITAL 51/2023 – CEAD/UFPI

Processo de certificação em Cursos de Especialização do CEAD/UFPI, restrito aos egressos de cursos de aperfeiçoamento promovidos pela Secretaria de Educação Básica/MEC.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, observando a Resolução CNE/MEC 1, de 06/04/2018 e a Resolução CEPEX/UFPI 349, de 16/09/2022, divulga Chamada Pública referente ao processo de certificação, mediante aproveitamento de estudos e Trabalho de Conclusão de Curso, em Cursos de Especialização do CEAD/UFPI, restrito aos egressos de cursos de aperfeiçoamento promovidos pela Secretaria de Educação Básica (SEB), do Ministério da Educação (MEC), nos termos do presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A Chamada Pública se destina, exclusivamente, ao processo de certificação, mediante aproveitamento de estudos e Trabalho de Conclusão de Curso, em Cursos de Especialização do CEAD/UFPI, restrito aos egressos de cursos de aperfeiçoamento promovidos pela Secretaria de Educação Básica/MEC.
- 1.2 O processo de certificação será conduzido por comissão designada para este fim, composta por servidores vinculados ao CEAD/UFPI, conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 1.3 Todas as informações inerentes a esta Chamada Pública serão divulgadas no sistema eletrônico de certificação do CEAD/UFPI, disponível em <https://www.certificadosceadufpi.com.br/alunos/menu>, na página institucional do CEAD/UFPI, disponível em <http://www.cead.ufpi.br/index.php/seb> e/ou nos canais de comunicação do MEC, conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

2 PÚBLICO-ALVO

- 2.1 A Chamada Pública se destina, exclusivamente, aos egressos de cursos de aperfeiçoamento promovidos pela Secretaria de Educação Básica/MEC, interessados em obter certificação, mediante aproveitamento de estudos e Trabalho de Conclusão de Curso, em Cursos de Especialização do CEAD/UFPI, que possuem diploma de licenciatura ou de outra graduação, desde que, neste caso, seja docente da Educação Básica na área específica do Curso de Especialização pleiteado ou de Educação Técnica e Profissional.

3 CURSOS

- 3.1 A chamada pública se destina ao processo de certificação, mediante aproveitamento de estudos e Trabalho de Conclusão de Curso, nos seguintes Cursos de Especialização realizados pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a Secretaria de Educação Básica/MEC:

Curso	CH
Especialização em Ciências da Natureza, suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho	360h
Especialização em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e o Mundo do Trabalho	360h
Especialização em Linguagens, suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho	360h
Especialização em Matemática, suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho	360h

4 REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

- 4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no País durante o curso.
- 4.2 Possuir diploma de graduação expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou por instituição estrangeira acompanhado do respectivo comprovante de revalidação no Brasil.
- 4.3 Além dos requisitos gerais indicados nos itens anteriores, o candidato deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos específicos, conforme o curso pleiteado:

Curso pleiteado	Requisitos específicos
Especialização em Ciências da Natureza, suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho	<p>a) Possuir licenciatura na área de Ciências da Natureza ou afins (ver Anexo II); ou possuir graduação em qualquer área desde que seja docente da Educação Básica na área de Ciências da Natureza ou de Educação Técnica e Profissional;</p> <p>b) Ter concluído com aproveitamento o curso de aperfeiçoamento “Formação em Ciências da Natureza e suas Tecnologias”, promovido pela Secretaria de Educação Básica/MEC;</p> <p>c) Ter concluído com aproveitamento o curso de aperfeiçoamento “Formação ao Mundo do Trabalho”, promovido pela Secretaria de Educação Básica/MEC;</p> <p>d) Submeter um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com temática na área de Ciências da Natureza, suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho no Ensino Médio, conforme normas e modelo constantes no item 6.3 e Anexo IV deste Edital.</p>
Especialização em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e o Mundo do Trabalho	<p>e) Possuir licenciatura na área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas ou afins (ver Anexo II); ou possuir graduação em qualquer área desde que seja docente da Educação Básica na área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas ou de Educação Técnica e Profissional;</p> <p>f) Ter concluído com aproveitamento o curso de aperfeiçoamento “Formação em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas”, promovido pela Secretaria de Educação Básica/MEC;</p> <p>g) Ter concluído com aproveitamento o curso de aperfeiçoamento “Formação ao Mundo do Trabalho”, promovido pela Secretaria de Educação Básica/MEC;</p> <p>h) Submeter um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com temática na área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e o Mundo do Trabalho no Ensino Médio, conforme normas e modelo constantes no item 6.3 e Anexo IV deste Edital.</p>

<p>Especialização em Linguagens, suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho</p>	<p>i) Possuir licenciatura na área de Linguagens ou afins (ver Anexo II); ou possuir graduação em qualquer área desde que seja docente da Educação Básica na área de Linguagens ou de Educação Técnica e Profissional;</p> <p>j) Ter concluído com aproveitamento o curso de aperfeiçoamento “Formação em Linguagens e suas Tecnologias”, promovido pela Secretaria de Educação Básica/MEC;</p> <p>k) Ter concluído com aproveitamento o curso de aperfeiçoamento “Formação ao Mundo do Trabalho”, promovido pela Secretaria de Educação Básica/MEC;</p> <p>l) Submeter um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com temática na área de Linguagens, suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho no Ensino Médio, conforme normas e modelo constantes no item 6.3 e Anexo IV deste Edital.</p>
<p>Especialização em Matemática, suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho</p>	<p>m) Possuir licenciatura na área de Matemática ou afins (ver Anexo II); ou possuir graduação em qualquer área desde que seja docente da Educação Básica na área de Ciências da Natureza ou de Educação Técnica e Profissional;</p> <p>n) Ter concluído com aproveitamento o curso de aperfeiçoamento “Formação em Matemática e suas Tecnologias”, promovido pela Secretaria de Educação Básica/MEC;</p> <p>o) Ter concluído com aproveitamento o curso de aperfeiçoamento “Formação ao Mundo do Trabalho”, promovido pela Secretaria de Educação Básica/MEC;</p> <p>p) Submeter um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com temática na área de Matemática, suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho no Ensino Médio, conforme normas e modelo constantes no item 6.3 e Anexo IV deste Edital.</p>

5 INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição no processo de certificação, mediante aproveitamento de estudos e Trabalho de Conclusão de Curso, em Cursos de Especialização do CEAD/UFPI, restrita aos egressos de cursos de aperfeiçoamento promovidos pela Secretaria de Educação Básica/MEC, poderá ser feita em fluxo contínuo, a partir do sistema eletrônico de certificação do CEAD/UFPI, disponível em <https://www.certificadosceadufpi.com.br/alunos/menu>, conforme prazos estipulado no Cronograma de Execução (**Anexo I**).

5.2 A inscrição consistirá, obrigatoriamente, no preenchimento do formulário eletrônico e envio dos documentos necessários, da seguinte forma:

5.2.1 No campo **“Documentos”**, anexar, na ordem apresentada, salvo em **PDF** com o CPF e o nome do candidato (exemplo: 000.000.000-00_NOME DO CANDIDATO.pdf):

- a) Documento de identificação com foto (RG ou CNH válida) e CPF (caso não conste no documento de identificação apresentado);
- b) Diploma (frente e verso) e do respectivo Histórico Escolar de Curso de Graduação, conforme o item 4.2 deste Edital;

- c) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados, conforme **Anexo III**.
- 5.2.2 No campo “**Trabalho de Conclusão de Curso**”, anexar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), elaborado conforme modelo constante no **Anexo IV**, salvo em **documento do WORD** com o CPF e o nome do candidato (exemplo: 000.000.000-00_NOME DO CANDIDATO.docx).
- 5.3 Somente estará habilitado a preencher e enviar o formulário eletrônico o candidato que tiver concluído com aproveitamento os cursos de aperfeiçoamento correspondentes ao Curso de Especialização pleiteado, conforme previsto no item 4.3 deste Edital. A situação do candidato junto ao sistema AVAMEC será identificada automaticamente e, caso não tenha concluído com aproveitamento os cursos obrigatórios, o formulário eletrônico não será liberado. Contudo, devido ao tempo necessário à migração dos dados, a habilitação do candidato para inscrição no sistema eletrônico de certificação do CEAD/UFPI poderá demorar até 15 (quinze) dias após a conclusão dos cursos no sistema AVAMEC.
- 5.4 Para efeito de comprovação da graduação em curso de licenciatura serão aceitos: diploma de licenciatura plena; diploma de licenciatura curta; diploma de segunda licenciatura; diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de programa especial de formação pedagógica, com carga horária mínima de 540 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 26/06/1997; diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, com carga horária mínima de 1.000 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 01/07/2015; e diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de formação pedagógica para graduados, com carga horária mínima de 760 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 20/12/2019.
- 5.5 Diplomas e certificados de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes de revalidação no Brasil.
- 5.6 Para efeito de comprovação do vínculo como docente da Educação Básica na área do curso pleiteado ou na área de Educação Técnica e Profissional serão aceitos: contracheque, contrato de trabalho, anotação na carteira de trabalho ou declaração da instituição empregadora expressa em documento timbrado e assinado pela autoridade competente, de forma manual ou digital, desde que conste cargo/função, vigência (atual), nível de ensino e área (disciplina) em que atua. Em caso de declaração, o documento deverá ser atual, com data posterior à publicação deste Edital. Documento com autenticação eletrônica deverá conter *link* de acesso e código de verificação.
- 5.7 É vedada participação concomitante em mais de um processo de certificação, mediante aproveitamento de estudos e Trabalho de Conclusão de Curso, em Cursos de Especialização realizados pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a Secretaria de Educação Básica/MEC. Somente será possível pleitear outra certificação após o encerramento do processo ao qual o candidato estiver vinculado. Enquanto houver essa

- vedação, cuja identificação ocorrerá automaticamente pelo sistema a partir do CPF do interessado, o formulário eletrônico não será liberado para submissão de nova inscrição.
- 5.8 Não haverá, independentemente do motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.
- 5.9 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá a inscrição indeferida.
- 5.10 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Certificação, não se responsabilizará por arquivos enviados com senhas, corrompidos ou qualquer outra situação em que não seja possível fazer o download e/ou abrir o arquivo. Se não for possível fazer o download e/ou abrir o arquivo, a inscrição será indeferida.
- 5.11 Somente será aceita a inscrição do candidato que atender integralmente às condições estabelecidas neste Edital.
- 5.12 O candidato poderá cancelar a inscrição até 05 (cinco) dias após a submissão, o que lhe permitirá realizar nova inscrição.
- 5.13 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Certificação, reserva-se o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação, caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelo candidato.
- 5.14 Não será fornecido qualquer comprovante de participação no processo de certificação além do comprovante de inscrição emitido automaticamente pelo sistema eletrônico após a submissão da inscrição.

6 ETAPAS DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

- 6.1 **Homologação do pedido de inscrição e matrícula institucional:** esta etapa consistirá na conferência dos documentos e procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição e, em caso de inscrição deferida, confirmação da matrícula institucional.
- 6.1.1 O candidato que tiver o pedido de inscrição indeferido poderá entrar com recurso uma única vez, por meio do sistema eletrônico de certificação do CEAD/UFPI, conforme os prazos estipulados no Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 6.1.2 O candidato que tiver o pedido de inscrição indeferido somente poderá fazer outra solicitação após a homologação do referido pedido de inscrição.
- 6.1.3 O candidato que tiver o pedido de inscrição deferido será automaticamente matriculado em turma virtual do sistema eletrônico de certificação do CEAD/UFPI.
- 6.1.4 O aluno regularmente matriculado poderá emitir declaração de matrícula, que será gerada automaticamente pelo sistema eletrônico, na qual constará que o interessado obteve o deferimento da inscrição e aguarda a validação do aproveitamento de estudos e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso e, no caso de aprovação, a expedição do certificado. Não será fornecido nenhum outro tipo de documento, nem pelo sistema eletrônico de certificação nem por outros meios.
- 6.2 **Validação do aproveitamento de estudos:** esta etapa consistirá na análise e atribuição do aproveitamento de estudos.
- 6.2.1 A validação do aproveitamento de estudos ficará condicionada à compatibilidade de, no mínimo, 75% da carga horária e do conteúdo dos cursos de aperfeiçoamento concluídos pelo interessado no sistema AVAMEC, da Secretaria de Educação

Básica/MEC, em relação à carga horária e ao conteúdo do Curso de Especialização pleiteado no CEAD/UFPI.

6.2.2 Para efeito de aproveitamento, será considerada a equivalência entre módulos e/ou unidades de ensino dos cursos e aperfeiçoamento concluídos pelo interessado no sistema AVAMEC, da Secretaria de Educação Básica/MEC, e os componentes curriculares do Curso de Especialização pleiteado no CEAD/UFPI.

6.3 Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): esta etapa consistirá na avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso submetido pelo candidato no ato da inscrição.

6.3.1 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá ser elaborado, obrigatoriamente, em formato de artigo científico do tipo relato de experiência, revisão de literatura ou pesquisa de campo, conforme modelo e normas constantes no **Anexo IV** deste Edital.

6.3.2 O TCC deverá contemplar, obrigatoriamente, temática da área específica do Curso de Especialização pleiteado no CEAD/UFPI, conforme indicado no item 4.3 deste Edital.

6.3.3 A avaliação do TCC levará em conta os seguintes aspectos: pertinência da temática escolhida; coerência entre os objetivos propostos, a metodologia adotada e os resultados alcançados; capacidade de análise e discussão dos resultados; e observância à norma técnico-científica (ABNT) e gramatical, conforme o Quadro de Referência de Avaliação do TCC constante no **Anexo V** deste Edital.

6.3.4 A avaliação do TCC será realizada por examinador com, no mínimo, titulação a nível de pós-graduação *lato sensu* na área do curso pleiteado.

6.3.5 A nota do TCC será a soma das pontuações atribuídas pelo examinador em cada critério de avaliação, conforme Quadro de Referência constante no **Anexo V** deste Edital.

6.3.6 Será aprovado no TCC o aluno que obter nota final igual ou superior a 07 (sete) pontos.

6.3.7 O TCC que não apresentar adequação da temática à área de conhecimento do curso pleiteado não será avaliado e, conseqüentemente, será reprovado.

6.3.8 O TCC deverá respeitar, obrigatoriamente, os direitos autorais, de modo que, diante da constatação de plágio, no todo ou em parte do trabalho, o aluno será reprovado, sem prejuízo do direito de defesa e de responsabilização em outras esferas legais.

6.3.9 O aluno que for reprovado no TCC poderá entrar com recurso uma única vez, por meio do sistema eletrônico de certificação do CEAD/UFPI, conforme os prazos estipulados no Cronograma de Execução (**Anexo I**).

6.4 Expedição do Certificado de Conclusão do Curso de Especialização: esta etapa consistirá na emissão, registro e entrega do Certificado de Conclusão do Curso de Especialização a que aluno fazer jus, mediante aproveitamento de estudos e Trabalho de Conclusão de Curso.

6.4.1 A expedição do Certificado de Conclusão do Curso de Especialização somente ocorrerá após decorridas todas as etapas do processo certificação, conforme prazos estipulados no Cronograma de Execução (**Anexo I**).

6.4.2 Independentemente dos motivos, não haverá antecipação da expedição do Certificado de Conclusão do Curso, considerando que o prazo estipulado no Cronograma de Execução (**Anexo I**) corresponde ao tempo mínimo necessário para o

- cumprimento de todas as etapas do processo de certificação, que inclui a homologação do pedido de inscrição, a validação do aproveitamento de estudos, a avaliação do TCC e os trâmites de confecção, registro e emissão do Certificado.
- 6.4.3 O Histórico Escolar somente será emitido juntamente com o Certificado de Conclusão do Curso, localizado no verso do documento.
- 6.4.4 O interessado terá acesso ao Certificado de Conclusão do Curso no sistema eletrônico de certificação do CEAD/UFPI, a partir do qual poderá obter o documento em formato PDF, conforme prazo estipulado no Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 6.4.5 O Certificado de Conclusão do Curso incluirá código de verificação, por meio do qual será possível confirmar a autenticidade do documento.
- 6.4.6 O Certificado de Conclusão do Curso conferirá o título de especialista na respectiva área de conhecimento, conforme a denominação do curso pleiteado, com todos os direitos e prerrogativas legais garantidas pela lei brasileira pertinente à formação superior em nível de pós-graduação *lato sensu*.
- 6.5 **Socialização do TCC:** esta etapa consistirá na apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) durante o **Seminário Nacional de Formação de Continuada de Profissionais da Educação: novas demandas e possibilidades decorrentes da BNCC**, que será realizado pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a Secretaria de Educação Básica/MEC.
- 6.5.1 A apresentação do TCC durante o referido seminário será voluntária e não constituirá requisito para obtenção do Certificado de Conclusão do Curso de Especialização.
- 6.5.2 Poderá participar do seminário, com apresentação de trabalho, aluno ativo ou egresso dos Cursos de Especialização realizados pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a Secretaria de Educação Básica/MEC.
- 6.5.3 Somente poderá participar do referido seminário, com apresentação de trabalho, o aluno ou egresso que tiver obtido aprovação no TCC.
- 6.5.4 O aluno ou egresso que fizer parte do seminário, com apresentação de trabalho, receberá certificado de participação e apresentação.
- 6.5.5 Os trabalhos apresentados no seminário poderão ser escolhidos para publicações de coletâneas e/ou dossiês temáticos em formato de livro e/ou em periódicos pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a Secretaria de Educação Básica/MEC.
- 6.5.6 O seminário será realizado semestralmente, de forma gratuita e por meios remotos, com a utilização de tecnologias digitais de informação e comunicação.

7 ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

- 7.1 O andamento do processo de certificação, que inclui a homologação do pedido de inscrição e matrícula institucional, a validação do aproveitamento de estudos, a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso e a expedição do Certificado, poderá ser acompanhado pelo interessado por meio do sistema eletrônico de certificação do CEAD/UFPI, disponível em <https://www.certificadosceadufpi.com.br/alunos/menu>, na página institucional do CEAD/UFPI, disponível em <http://www.cead.ufpi.br/index.php/seb> e/ou nos canais de comunicação do MEC, conforme os prazos estipulados no Cronograma de Execução (**Anexo I**).

8 RECURSOS

- 8.1 Todas as etapas do processo de certificação caberão recurso, uma única vez, por meio do sistema eletrônico de certificação do CEAD/UFPI, conforme os prazos estipulados no Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 8.2 O recurso deverá consistir na apresentação de argumentos contra a decisão da Comissão de Certificação, com a devida fundamentação.
- 8.3 O recurso se destina a corrigir possíveis equívocos identificados nos atos da Comissão e nos procedimentos do processo, jamais para reparar falhas cometidas pelo candidato no momento da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, perda de prazos, documentos ausentes ou ilegíveis, entre outros.
- 8.4 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Certificação.
- 8.5 Não será aceito pedido de revisão de recurso, sem prejuízo do direito de recorrer a instâncias superiores.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1 Ao submeter pedido de inscrição no processo de certificação, mediante aproveitamento de estudos e Trabalho de Conclusão de Curso, em Cursos de Especialização realizados pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a Secretaria de Educação Básica/MEC, o candidato aceitará, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital.
- 9.2 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo de certificação.
- 9.3 Revoga-se o Edital 12/2023 – CEAD/UFPI, de 13/03/2023, sem prejuízo do direito adquirido durante a vigência do referido Edital.
- 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Certificação, sem prejuízo do direito de recorrer a instâncias superiores.

Teresina, 01 de agosto de 2023.

LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA
Diretora do CEAD/UFPI

EDITAL 51/2023 – CEAD/UFPI

Processo de certificação em Cursos de Especialização do CEAD/UFPI, restrito aos egressos de cursos de aperfeiçoamento promovidos pela Secretaria de Educação Básica/MEC.

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do Edital	01/08/2023
Submissão do pedido de inscrição	Fluxo contínuo (A partir de 01/09/2023)
Cancelamento do pedido de inscrição	Fluxo contínuo (Até 5 dias após a submissão do pedido de inscrição)
Homologação do pedido de inscrição e matrícula institucional	Fluxo contínuo (Até 45 dias após a submissão do pedido de inscrição)
Interposição de recurso referente ao indeferimento do pedido de inscrição	Fluxo contínuo (Até 10 dias após o indeferimento do pedido de inscrição)
Resultado do recurso referente ao indeferimento do pedido de inscrição	Fluxo contínuo (Até 20 dias após o indeferimento do pedido de inscrição)
Validação do aproveitamento de estudos	Fluxo contínuo (Até 30 dias após a homologação do pedido de inscrição)
Resultado da avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	Fluxo contínuo (Até 45 dias após a validação do aproveitamento de estudos)
Interposição de recurso referente à reprovação do TCC	Fluxo contínuo (Até 15 dias após o resultado da avaliação do TCC)
Resultado do recurso referente à reprovação do TCC	Fluxo contínuo (Até 30 dias após o resultado da avaliação do TCC)
Resultado do processo de certificação	Fluxo contínuo (Até 45 dias após o resultado da avaliação do TCC)
Expedição do Certificação de Conclusão de Curso	Fluxo contínuo (Até 15 dias após o resultado do processo de certificação)

EDITAL 51/2023 – CEAD/UFPI

Processo de certificação em Cursos de Especialização do CEAD/UFPI, restrito aos egressos de cursos de aperfeiçoamento promovidos pela Secretaria de Educação Básica/MEC.

ANEXO II – QUADRO DE REFERÊNCIA DAS LICENCIATURAS DA ÁREA E AFINS

Curso	Licenciaturas da área e afins
Especialização em Linguagens, suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> – Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Língua Francesa, Língua Espanhola, LIBRAS e outras) – Licenciatura em Literatura (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Língua Francesa, Língua Espanhola, LIBRAS e outras) – Licenciatura em Artes (Artes, Educação Artística, Música, Dança, Teatro, Artes Plásticas e outras) – Licenciatura em Educação Física – Outras*
Especialização em Matemática, suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> – Licenciatura em Matemática – Licenciatura em Informática – Licenciatura em Computação – Outras*
Especialização em Ciências da Natureza, suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> – Licenciatura em Ciências da Natureza – Licenciatura em Ciências Biológicas – Licenciatura em Química – Licenciatura em Física – Licenciatura em Ciências Ambientais – Licenciatura em Ciências Agrárias – Outras*
Especialização em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e o Mundo do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> – Licenciatura em Geografia – Licenciatura em História – Licenciatura em Filosofia – Licenciatura em Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia, Ciência Política e outras) – Licenciatura em Ciências da Religião ou Teologia – Licenciatura em Psicologia – Licenciatura em Pedagogia – Outras*

*Este quadro serve de referência, não excluindo a possibilidade de outras áreas não contempladas serem admitidas, cuja decisão caberá à Comissão de Certificação.

EDITAL 51/2023 – CEAD/UFPI

Processo de certificação, mediante aproveitamento de estudos, em Cursos de Especialização do CEAD/UFPI, restrito aos egressos de cursos de aperfeiçoamento promovidos pela Secretaria de Educação Básica/MEC.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, CPF _____, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos apresentados junto ao processo de certificação, mediante aproveitamento de estudos e Trabalho de Conclusão de Curso, em Cursos de Especialização realizados pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a Secretaria de Educação Básica/MEC, nos termos do Edital 51/2023 – CEAD/UFPI, de 01/08/2023, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 51/2023 – CEAD/UFPI

Processo de certificação, mediante aproveitamento de estudos, em Cursos de Especialização do CEAD/UFPI, restrito aos egressos de cursos de aperfeiçoamento promovidos pela Secretaria de Educação Básica/MEC.

ANEXO IV – NORMAS E MODELO DO TCC

NORMAS GERAIS

Formatação:

- Fonte: Time News Roman
- Tamanho: 12 para o texto principal e 10 para citações diretas com mais de três linhas e notas de rodapé.
- Espaçamento: 1,5 cm para o texto principal e simples para resumo e abstract, citações diretas com mais de três linhas, notas de rodapé, legendas de ilustrações, tabelas e/ou quadros e referências.
- Alinhamento: justificado para o texto principal, incluindo as citações longas com recuo de 4 cm à direita, centralizado para o título e subtítulo (se houver) do artigo e alinhado à esquerda para os títulos e subtítulos (se houver) das seções secundárias.
- Margens: 3 cm para margens superior e esquerda e 2 cm para margens direita e inferior.

Citações e referências: conforme as normas técnico-científica da ABNT vigentes.

Redação: gramática normativa da língua portuguesa (incluindo novo acordo ortográfico).

Extensão: no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) laudas.

Numeração das páginas: canto superior direito a 2 cm da borda com algarismos arábicos, fonte tamanho 10, espaçamento simples, sendo que a primeira página é contada, mas não é numerada.

Elementos obrigatórios: título e subtítulo (se houver), identificação do tipo de artigo, autoria, resumo e palavras-chave, abstract e keywords, introdução, desenvolvimento, considerações finais e referências.

Estrutura: conforme o modelo a seguir.

TÍTULO E SUBTÍTULO (SE HOUVER): CAIXA ALTA, NEGRITO, TAMANHO 14, ESPAÇAMENTO SIMPLES E CENTRALIZADO¹

Relato de Experiência ou Revisão de Literatura ou Pesquisa de Campo
(indicação do tipo de artigo científico. Apenas as Iniciais Maiúsculas, tamanho 12, espaçamento simples e centralizado)

Nome Completo do Autor do TCC²

(Apenas as Iniciais Maiúsculas, negrito, tamanho 12, espaçamento simples e centralizado)

Resumo

Texto com no máximo 250 palavras, onde se expõe o objetivo do trabalho, a metodologia utilizada e os resultados alcançados, por meio de uma sequência de frases concisas e diretas.

Palavras-chave: Palavra 1. Palavra 2. Palavra 3.

Abstract

Mesmo texto do resumo apresentado acima em língua inglesa.

Keywords: mesmas palavras-chave em língua inglesa.

Introdução

Esta seção deve apresentar a delimitação da temática, a justificativa e os objetivos do trabalho. A temática deve ser, obrigatoriamente, na área do curso pleiteado, conforme previsto no item 4.3 deste Edital. Contudo, não há necessidade de se contemplar exata e precisamente a respectiva área do curso, sendo suficiente que o objeto do trabalho esteja englobado pela temática geral da referida área. Por exemplo, no caso da área de Ciências da Natureza, suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho no Ensino Médio, pode se fazer um relato de experiência sobre uma mediação didática de Biologia no Ensino Médio; uma revisão de literatura acerca da incorporação das tecnologias digitais de informação e comunicação em aulas de Química no Ensino Médio; ou uma pesquisa de campo tendo por objeto a contribuição das práticas de laboratório para a aprendizagem de Mecânica no Ensino Médio.

Desenvolvimento (deve-se atribuir um título e, opcionalmente, um subtítulo para esta seção e suas subseções (se houver))

¹ Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em, realizado pelo Centro de Educação Aberta e a Distância/UFPI, por meio de convênio com a Secretaria de Educação Básica/MEC

² Graduado(a) em; e-mail:

Dependendo do tipo de artigo científico elaborado, esta seção pode assumir diferentes formatos.

No caso do Relato de Experiência, esta parte pode ser organizada em subseções de descrição e análise da experiência objeto do artigo, evidenciando o contexto da experiência, a forma de registro, o referencial teórico que fundamenta a análise da experiência e as reflexões decorrentes da experiência (aprendizagens, lições, conhecimentos construídos).

No caso da Revisão de Literatura, esta parte pode ser dividida em subseções destinadas à apresentação e discussão dos estudos selecionados, revelando as fontes de pesquisa (base de dados), os critérios de escolha, as categorias ou elementos de análise dos trabalhos consultados e a discussão sobre a relevância e contribuição dos estudos na respectiva área de conhecimento.

No caso da Pesquisa de Campo, esta parte do trabalho pode ser estruturada em 1) referencial teórico, de modo a apresentar uma síntese dos estudos que fundamentam as análises do fenômeno investigado; 2) metodologia, indicando o tipo de pesquisa, o universo, a amostragem e/ou os sujeitos envolvidos, as técnicas de coleta de dados e os procedimentos de sistematização e análise dos dados; e 3) resultados e discussão, concentrando-se na descrição e interpretação dos resultados obtidos na pesquisa de campo, recorrendo ao referencial teórico como guia de análise da realidade investigada.

Considerações Finais

Esta seção deve apresentar as conclusões do trabalho, retomando os objetivos propostos, de modo a demonstrar como e de que maneira foram alcançados em relação aos resultados obtidos na pesquisa. Também deve apresentar considerações do autor sobre avanços e limites do estudo, sublinhando sua contribuição na respectiva área de conhecimento ou de atuação profissional, assim como a necessidade de ampliação e aprofundamento da investigação de questões que ficaram sem respostas ou que foram suscitadas pela pesquisa.

Referências

Listagem de todas as referências citadas no trabalho.

Anexos e/ou apêndices (se houver)

EDITAL 51/2023 – CEAD/UFPI

Processo de certificação, mediante aproveitamento de estudos, em Cursos de Especialização do CEAD/UFPI, restrito aos egressos de cursos de aperfeiçoamento promovidos pela Secretaria de Educação Básica/MEC.

ANEXO IV – QUADRO DE REFERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DO TCC

Adequação da temática à área de conhecimento do curso pleiteado	Sim	Não

Crítérios	Pontuação
Pertinência da temática escolhida	2
Coerência entre os objetivos propostos, a metodologia adotada e os resultados alcançados	2
Capacidade de análise e discussão dos resultados	4
Observância à norma técnico-científica (ABNT) e gramatical	2
Nota do TCC	10